


Lei n° 3/67 de 15 de maio de 1.967

Claudio Ribeiro Corêa, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferida por lei, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica revogada a lei Municipal n° 5 de maio de 1.965, que institui feriados municipais.

Artigo 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

15 de maio de 1.967



Claudio Ribeiro Corêa
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria desta Prefeitura na data supra.

Maria Aparecida de Luca Souza
Secretária